Lei nº 0287/53

RATIFICA ATO DO SR. PREFEITO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o ato do Sr. Prefeito Municipal, que inscreveu, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.), o pessoal operário da Prefeitura.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o recolhimento das partes da empregadora e dos empregados, no referido instituto, durante o exercício de 1953.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 26 de julho de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 30 de 02/08/1953